

## EDITAL

### LICITAÇÃO - CONVITE Nº. 11/2017

#### 1. PREÂMBULO

**1.1.** A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA situada à Avenida Dr. Victor Maida, nº. 563, Centro, Ibitinga, Estado de São Paulo, torna público que se acha aberta Licitação na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a compra de Produtos de Limpeza, Higiene e Alimentícios, para serem utilizados na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, conforme as especificações contidas neste Edital.

**1.2.** As Propostas Preço deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

**1.3.** Os envelopes contendo a documentação relativa à Habilitação e à Proposta Preço serão recebidos no Setor de Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, situado na Avenida Dom Pedro II, nº. 792, Centro, Ibitinga, Estado de São Paulo, CEP: 14.940-000, ATÉ ÀS 14H:45MIN (QUATORZE HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS) COM 05 (CINCO) MINUTOS DE TOLERÂNCIA, do dia 19 (dezenove) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

**1.4.** A Reunião de Abertura dos Envelopes será realizada no Setor de Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, ÀS 15H00 (QUINZE HORAS) do dia 19 (dezenove) de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete). Iniciando-se com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame e será conduzida pela Comissão de Licitações da Câmara Municipal.

**1.5.** O Edital de Licitação será afixado para conhecimento e consulta dos interessados, no quadro de avisos da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, nos endereços Avenida Dr. Victor Maida, nº 563, Centro e Avenida Dom Pedro II, nº. 792, Centro, ambos em Ibitinga, Estado de São Paulo, CEP: 14.940-000, bem como no site [www.camaraitinga.sp.gov.br/prestacaodecontas/compras](http://www.camaraitinga.sp.gov.br/prestacaodecontas/compras).

**1.6.** SE RETIRADO O EDITAL, FAVOR RETORNAR PESSOALMENTE, PELO FAX (16) 3352-7850 OU PELO E-MAIL [joana@camaraitinga.sp.gov.br](mailto:joana@camaraitinga.sp.gov.br), INFORMANDO A RETIRADA DO EDITAL E O INTERESSE EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO, DESDE QUE SEJA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS DO DIA E HORÁRIO ESTABELECIDO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES.

**1.7.** Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Compras, no horário das 08h00 às 18h00, ou pelos telefones (16) 3352-7840/3342-1503, até o último dia e horário previsto para entrega dos Envelopes Documentos/Habilitação e Proposta/Preço.

**1.8.** Todas as despesas oriundas da referida compra correrão por conta das verbas previstas no orçamento vigente: Função/Programa: 01 031 0009 2079 0000 - Material de Expediente; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Subelemento econômico 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação; Subelemento econômico - 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

#### 2. OBJETO

**2.1.** COMPRA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E ALIMENTÍCIOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Além das empresas convidadas pelo Poder Legislativo, poderão participar da presente Licitação, empresas interessadas que manifestarem interesse com antecedência de até 24 horas do prazo previsto para entrega dos envelopes Documentos/Habilitação e Proposta/Preço.

### **4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial (original ou cópia autenticada), registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, o instrumento de procuração público ou particular (com firma reconhecida) do qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprovem os poderes dos mandantes para outorga.

**4.2.** O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**4.3.** A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas possibilitará a participação da proponente na Abertura dos Envelopes apenas e exclusivamente como ouvinte.

### **5. DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES**

**5.1.** Constitui apresentação dos envelopes Documentos/Habilitação e Proposta/Preço a entrega, até a data e hora estipuladas no Edital, de envelopes lacrados, correspondentes à documentação para Habilitação e à Proposta Preço.

**5.2. O envelope Documentos/Habilitação deve apresentar os seguintes dizeres:**

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA  
ENVELOPE 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
CONVITE N.º 11/2017  
(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PARTICIPANTE)

**5.3. O envelope Proposta/Preço deve apresentar os seguintes dizeres:**

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA  
ENVELOPE 2 - PROPOSTA DE PREÇOS  
CONVITE N.º 11/2017  
(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PARTICIPANTE)

### **6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1.** Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados no Envelope 1, originais, cópias acompanhadas dos originais ou cópias autenticadas, são os seguintes:

**6.1.1.** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais;

**6.1.2.** Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei 9.012, de 30/03/95);

**6.1.3.** Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. No caso de empresa individual o registro comercial;

**6.1.4.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão do CNPJ);

**6.1.5.** Prova de inexistência de débitos trabalhistas - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**6.2.** Serão considerados vigentes os documentos com validade que tenham sido emitidos até cento e oitenta (180) dias anteriores à data da apresentação dos documentos, salvo se deles constar registro sobre sua validade, quando, então, este prevalecerá.

**6.3.** O DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NOS SUBITENS ACIMA IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DE CONTINUAR PARTICIPANDO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

## **7. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** A proposta de preços deverá ser apresentada igual ao “Modelo de Proposta de Preço”, constante do Anexo I deste Edital, elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas.

**7.2.** A proposta de preços terá que ter validade mínima de 20 dias, a contar da data da abertura do respectivo envelope, preenchida em uma via, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas, e conterá:

**7.2.1.** Número do Convite;

**7.2.2. Descrição detalhada e marca do produto ofertado, preço unitário e total de cada item licitado, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes, dispêndios e benefícios;**

**7.2.3.** Razão social, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal da proponente;

**7.2.4.** Local, data, assinatura e identificação do signatário.

**7.3.** O DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NOS SUBITENS ACIMA IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DE CONTINUAR PARTICIPANDO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

## **8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES, JULGAMENTO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

**8.1.** A simples participação da licitante, caracterizada pela apresentação dos envelopes Documentos/Habilitação e Proposta/Preço, implicará na sua sujeição a todas as exigências e condições contidas neste Edital.

**8.2.** O presente convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido na Lei nº 8.666/93.

**8.3.** No dia, local e hora designados no preâmbulo, a Comissão de Licitações iniciará os trabalhos, observando a seguinte sequência:

**8.3.1.** Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos participantes, e sua apreciação;

**8.3.2.** Devolução dos envelopes fechados aos participantes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

**8.3.3.** Abertura dos envelopes contendo as propostas dos participantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

**8.3.4.** Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

**8.4.** As propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

**8.5.** Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

**8.6.** Ocorrendo a suspensão da reunião para julgamento, e a mesma não for feita na mesma data, o resultado será divulgado, via telefone, fax ou e-mail para conhecimento dos interessados.

**8.7. Critérios de JULGAMENTO: menor preço por item.**

**8.8. DESCLASSIFICAÇÃO:**

**8.8.1.** Serão desclassificadas as propostas que:

a) não obedecerem às condições estabelecidas no convite;

b) apresentarem preços manifestamente irrisórios ou excessivos (será tomada como parâmetro a média de preço dos produtos, realizada pelo setor competente).

**8.8.2.** Se todas as propostas forem desclassificadas, a Câmara Municipal poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 dias úteis para reapresentação de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

**8.9. CLASSIFICAÇÃO:**

**8.9.1.** As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão, que fará a classificação levando-se em conta exclusivamente o menor preço por item.

**8.9.2.** A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos.

**8.9.3.** No caso de empate, será atendida a Lei Complementar n.º.123, de 14 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o estatuto nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e seu artigo 44, § 1º, e quanto às empresas que não obtiverem tal privilégio, em caso de empate, ocorrerá sorteio.

**8.10.** Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da Comissão e licitantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração.

**8.11.** À Câmara Municipal fica reservado o direito de anular ou revogar a presente licitação, não cabendo à licitante vencedora direito a nenhuma indenização.

**8.12. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**8.12.1.** Decorrido o prazo de 02 (dois) dias para interposição de recurso ou julgado o mesmo, a Comissão submeterá os autos do presente certame à autoridade competente para deliberação quanto à homologação e adjudicação do processo licitatório.

**8.12.2.** A homologação será feita pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga.

**9. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**9.1.** O objeto da licitação deverá ser entregue no Setor de Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, localizado na Avenida Dom Pedro II, n.º. 792, Centro, das 08h:30min às 17h:30min.

**9.2.** O prazo máximo para entrega do objeto da licitação será de 08 (oito) dias úteis, contados após a convocação para tal ato.

**9.3.** A licitante vencedora será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados, bem como pela integridade dos produtos fornecidos, e também por quaisquer sinistros, danos, perdas ou prejuízos que por sua ação, omissão ou negligência der causa.

**9.4.** Poderá a Câmara Municipal, quando o convocado se recusar a entregar o objeto da licitação, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação.

**10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será efetuado através de boleto, depósito ou cheque nominal, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da entrega dos produtos acompanhados da NOTA FISCAL ELETRÔNICA, devidamente conferida por funcionário deste Poder Legislativo.

**10.2.** Não haverá qualquer forma de reajuste de preços e/ou atualização monetária.

**10.3.** Em caso de devolução fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

## **11. DAS SANÇÕES**

**11.1.** Pelo descumprimento da proposta apresentada, pela não apresentação dos documentos exigidos neste Edital, pela inexecução total ou parcial, poderá acarretar à licitante inadimplente, a pena de advertência e a exclusão da licitação, ou inabilitação da mesma, e possibilidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, em licitações ulteriores, por prazo de 01 (um) ano e, no caso de reincidência, a suspensão temporária de participação em licitações ulteriores, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**11.2.** A licitante vencedora estará sujeita às demais penalidades constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **12. RECURSOS**

**12.1** Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei nº 8.666/93, os quais deverão ser protocolados na Secretaria da Câmara Municipal, dirigidos ao Presidente do Poder Legislativo, dentro do prazo legal.

**12.2.** Os participantes desta licitação poderão recorrer contra qualquer ato com ela relacionado, bem como impugnar o próprio Edital, desde que observadas as condições e termos impostos para tais fins na Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações posteriores.

**12.3.** Para eventuais omissões do presente Edital, aplicar-se-á a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**12.4.** Fazem parte integrante deste Edital o **Anexo I, Modelo de Proposta de Preço e Anexo II, Modelo de Declaração.**

Ibitinga, 06 de setembro de 2017.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente

## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Convite nº. 11/2017

À CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SP

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

SR PRESIDENTE

A firma (razão social)....., inscrita no CNPJ/MF sob nº.....Inscrição Estadual nº .....; Instalada no (endereço completo).....; Município de....., no Estado de ..... telefone, ....., fax .....endereço eletrônico.....

Apresenta Proposta de Preços para venda de Produtos de Limpeza, Higiene e Alimentícios, para serem utilizados na Câmara Municipal, em conformidade com as especificações dispostas no Edital, de acordo com a tabela abaixo:

Itens	Quantidade	Descrição dos produtos	Marca dos produtos	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	<b>78 unidades</b>	Desinfetante, com 02 (dois) litros cada (limpa, desinfeta, perfuma, germicida e bactericida) fragrância ou essência (lavanda, eucalipto e azul marine). <b>Validade mínima 12 meses.</b>			
02	<b>42 unidades</b>	Água sanitária com 02 (dois) litros cada. Em Caixa com 06 unidades <b>Composição:</b> estabilizante, água, Hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: (2.05 a 2.55 P/P). <b>Validade mínima 12 meses.</b>			
03	<b>30 unidades</b>	Esponja Multiuso de lavar louças, antibactérias dupla-face. <b>Especificações: Formato retangular, Poliuretano e fibra sintética verde e amarela, Dimensões 110mm x 75mm x 20mm.</b>			
04	<b>10 caixas</b>	Limpador perfumado longa duração limpeza geral, contendo 12 unidades cada caixa de (500 ml) cada, fragrâncias:			

		<b>Sensualidad, Agradable. Composição:</b> Coadjuvantes, 1,2-benzoisotiazolin-3-ona / dimethylolurea, ativo, solvente, sequestrante, essência, corante e água.			
05	<b>45 pacotes</b>	Sacos para lixo 30lts, com 10 unidades cada pacote, medindo <b>aproximadamente</b> 58cm X 62cm, <b>ALTA RESISTENCIA.</b>			
06	<b>30 pacotes</b>	Saco de lixo preto com 10 unidades cada pacote, de 50 litros, <b>medindo aproximadamente (63cmX80cm), ALTA RESISTENCIA.</b>			
07	<b>05 frascos</b>	Limpa pedras com 02 litros cada.			
08	<b>05 frascos</b>	Limpa piso, para limpeza geral de pisos, com 02 litros cada.			
09	<b>10 caixas</b>	Sabão em pó acondicionados em caixas de 1kg cada. <b>Composição:</b> Tensoativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água.			
10	<b>04 frascos</b>	Frascos de Sabonete líquido cremoso, com 5 litros cada, em fragrâncias herbal e erva doce. <b>Validade mínima 12 meses.</b>			
11	<b>30 caixas</b>	Papel Toalha Interfolhas <u>2 Dobras, Folha Dupla</u> , Medidas aproximadas: 21,6 cm x 22 cm, 100% celulose virgem. Embalagem: Caixa com 2.400 folhas.			
12	<b>06 fardos</b>	Papel higiênico folha simples, NEUTRO em fardos com 16 pacotes com 04 rolos de <b>(60mx10mm)</b> cada ou mais. Composição 100% celulose. Picotado e gofrado.			
13	<b>24 unidades</b>	Detergente líquido lava louças neutro <b>(500 ml)</b> cada. <b>Composição:</b> Alquil benzeno sulfonado sódio linear, alquil bezeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante e água, Contém tensoativo biodegradável.			
14	<b>08 unidades</b>	Amaciante de roupas biodegradável, com 02 (dois) litros cada, <b>validade mínima de 12 meses.</b>			
15	<b>20 unidades</b>	Flanelas p/ limpeza medindo no mínimo 30cmX60cm, cor amarela (100%			

		algodão).			
16	<b>72 frascos</b>	Limpador de uso geral multi-uso, limpeza pesada ( <b>500 ml</b> ) cada frasco, <b>fragrâncias: Laranja, original e com Álcool.</b> Composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água.			
17	<b>10 litros</b>	Álcool Etílico Hidratado com aproximadamente 70% INPM.			
18	<b>04 unidades</b>	Vassoura comum, cerda vegetal com base de 20 cm e cabo de 1,30 m. ( <b>Vassoura Caipira</b> ).			
19	<b>10 unidades</b>	Escova para lavar <b>Vaso Sanitário com Suporte</b> , Tamanho aproximado, 30 X 9 Cm.			
20	<b>30 caixas</b>	Filtro de papel n°. 103, com 30 filtros cada caixa, com dupla costura.			
21	<b>04 fardos</b>	Toalha de papel branca, sem decoração, com 12 unidades de 02 rolos cada, com 60 folhas duplas, <b>com medidas aproximadas de (22 cm X 20 cm)</b> cada folha.			
22	<b>100 pacotes</b>	Guardanapos de papel folhas simples. <b>Medidas aproximadas (24 cm X 22 cm).</b> (cor branca), com 50 unidades em cada pacote.			
23	<b>160 pacotes</b>	Café torrado e moído, em embalagem tipo a vácuo, em embalagens de 500gr cada, com selo de pureza ABIC, <b>validade mínima de 06 meses.</b>			
24	<b>06 caixas</b>	Chá mate com 250gr cada caixa.			
25	<b>60 potes</b>	Margarina <b>com sal</b> , pote de 500 grs. cada. <b>Informações nutricionais:</b> porção de 10g. Valor calórico 72 kcal; carboidratos 0g; proteínas 0g; gorduras totais 8g; gorduras saturadas 2.3g; <b>gordura trans 0g;</b> fibra alimentar 0g; cálcio 0g; ferro 0g; sódio 60mg. <b>80 % de lipídios. (validade mínima de 5 meses, na data de entrega).</b>			
26	<b>12 potes</b>	Maionese 500 Gr. ( <b>validade mínima 05 meses, na data da entrega</b> ).			
27	<b>12 pacotes</b>	Biscoito de Água e Sal, no mínimo 375gr			



		cada pacote, com embalagem dupla. <b>(validade mínima 06 meses na data de entrega).</b>			
28	<b>30 pacotes</b>	Biscoito de Leite no mínimo 375gr cada pacote, com embalagem dupla. <b>(validade mínima 06 meses, na data de entrega).</b>			
29	<b>14 caixas</b>	Leite integral, longa vida, com 12 litros cada caixa. <b>(validade mínima 04 meses, na data de entrega).</b>			
30	<b>36 pacotes</b>	Açúcar cristal em pacotes de 5 kg, tipo 1 (Contendo: sacarose de cana-de-açúcar) de primeira qualidade, coloração branca, Deve estar embalado em saco plástico de material resistente, transparente e incolor, a ponto de permitir a perfeita visualização da qualidade do produto. <b>(Validade mínima de 12 meses).</b>			
31	<b>04 pacotes</b>	Café em grãos, com 01 kg cada pacote. <b>Validade de 12 meses.</b>			
32	<b>48 pacotes</b>	Leite em pó integral e instantâneo, enriquecido com vitaminas A e D, com 400g cada pacote, próprio para máquina de café expresso. <b>Validade mínima de 06 meses.</b>			
33	<b>24 pacotes</b>	Chocolate em pó solúvel, com 1050 kg cada pacote. Próprio para máquina de café expresso. Com selo de qualidade ABIC. <b>Validade 12 meses.</b>			

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome do responsável \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo da Empresa

**NA ENTREGA DESTA PROPOSTA O FORNECEDOR ESTÁ CONCORDANDO COM  
TODAS AS NORMAS CONTIDAS NO EDITAL.**

**ANEXO II  
MODELO**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

**Licitação:** nº. 11/2017

**Modalidade:** Convite nº. 11/17

**Tipo:** menor preço por item

**Objeto:** compra de Produtos de Limpeza, Higiene e Alimentícios.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no Procedimento Licitatório nº. \_\_\_\_\_, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)